



PORTARIA Nº 13/2012
SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009 em conjunto com as alterações previstas na Deliberação – CME nº 02/2011 aprovada em 22 de novembro e publicada em 06/12/2011 e, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Proc. Adm. **7820/2011**, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica **SUSPENSA**, em virtude de mudança de endereço, a Portaria Provisória de Autorização nº **19/2011**, publicada no **Diário Oficial em 30/12/2011** da **Escola de Educação Infantil “ MARIA ROQUELINA DE PINHO FERREIRA – ME com o nome fantasia NÚCLEO J.C”**, CNPJ nº. **08.918.802/0001-97**, situada a Avenida Roseli Ferreira nº 76 – Jardim Santista – Mauá - SP– Mauá - SP, tendo como representante legal a Sra. Maria Roquelina de Pinho Ferreira, CPF nº 038.690.228-33.

Artigo 2º – Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para organização, adequações das novas dependências e socilitação de nova portaria sob pena de ter as atividades suspensas conforme à Lei Municipal nº 3622/2003, .

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 07 de Agosto de 2012.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação